

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020  
– Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

**Autos**.....: 0004452-77.2008.8.16.0058 de EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA.

**Exeqüente**.....: VALDIR MANCIN.

**Executado**.....: ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO PERDONCINI.

**1ª PRAÇA**.....: 04 de abril de 2.017, às 13h30min, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: 18 de abril de 2.017, no mesmo horário, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local**.....: Átrio do edifício do Fórum, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D’Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Bem**.....: CARTA DE DATA Nº 11, DA QUADRA Nº 111, COM A ÁREA DE 1.000,00M2., SITUADA NA PLANTA DESTA CIDADE, com as seguintes divisas e confrontações: 20,00ms. de frente para a Rua Rocha Pombo; 50,00 ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 09, do outro lado com os fundos das datas nºs 16, 15 e 14; 20,00ms., nos fundos com a data nº 10. Havido pela matrícula sob nº 23.736, do CRI 1º Ofício de Comarca.

**Benfeitorias**.....: Contendo um barracão em alvenaria medindo 25m x 15m totalizando 375,00m2., coberto com telhas zincadas, tijolos à vista, piso acimentado para tráfego pesado com paredes e pé direito com 6m de altura, em bom estado de conservação.

**Observação**.....: O imóvel situa-se na Rua Rocha Pombo, cercado de muros de tijolos.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação**: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), datado de 22/03/2017.

**Valor da Dívida**: R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais), datado de 07/07/2016.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel, a saber: “Penhora realizada nos autos sob nº 107/2007 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo; Penhora realizada nos autos sob nº 5693/2014 de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; Alienação Fiduciária em favor de Valdir Mancin, representado pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia por Instituição de Alienação Fiduciária de Coisa Imóvel, lavrada em Campo Mourão-PR., aos 09.07.2007; Valor da dívida/financiamento: a quantia total de 360.000 (trezentos e sessenta mil) quilos ou 6.000 sacas de soja de 60 kg cada uma em produto, limpo, seco e pronto para comercialização; devedor fiduciante: João Pedro Perdoncini; confitente/fiduciante: Adriana de Andrade Aranha Perdoncini, conforme R-4/23.736; Penhora realizada nos autos sob nº 5000736-51.2010.404.7010/PR de Execução Fiscal, movida por UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a 2ª Vara da Justiça Federal, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO PERDONCINI**, representado por **ADRIANA ANDRADE A. PERDONCINI, BEATRIZ ARANHA PERDONCINI e JOÃO GUILHERME ARANHA PERDONCINI**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de março de 2.017.

Eu, \_\_\_\_\_ (Ademir Morais da Luz – Empregado Juramentado), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA  
Juíza de Direito

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".